

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-009/2004, em 08 de março de 2004.

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **Projeto de Lei 010/04**
"Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Tarifas para transporte público coletivo e táxi no Município de Ubá".

Senhora Presidente:

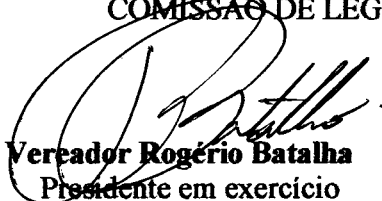
Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Januário Moreira Guiducci, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Tarifas para transporte público coletivo e táxi no Município de Ubá".

2º)- Solicitamos o envio de cópia do referido Projeto ao IBAM para a emissão de um Parecer Jurídico versando sobre a legalidade e constitucionalidade do mesmo.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador Rogério Batalha
Presidente em exercício


Vereador Célio Botaro
Titular


Vereador Carlos Rufato
Suplente

*Retirado de tramitação e arquivado
por vício de inconstitucionalidade, Parecer IBAM 0289/09
Ubá-MG, 05/03/09.*